



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Publicado no D.O.M:

Em 13/09/2013

Mimoso

= LEI Nº 2.090 =

"Dá denominação a logradouro público com o nome que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica do Município de Mimoso do Sul e no art. 30 da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, localizada na Rua da Serra, na Sede deste Município, passa a denominar-se "RAPHAELA MONTOZO ASTOLPHO".

Art. 2º - A referida rua tem início na Rua Alexandre Bellot indo até seu término, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 11 de setembro de 2013.


Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal